



Ata
v. fit.
M. J. P.
M. J. P.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2018
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 34.2017/2021

--- No dia oito do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, na sede em Oeiras realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião por motivos profissionais a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** tendo justificado a falta em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

1. INFORMAÇÕES
2. Aprovação da Ata nº 33.2017-2021
3. Aprovação de documentos de prestação de contas do mês de outubro.
4. Proposta de Deliberação nº 147/2018 para Abate de Equipamentos.
5. Proposta de Deliberação nº 149/2018 para Abertura de Procedimento nº 8/OBR/2018 – Empreitada de Obras Públicas por Ajuste Direto para Reparação de calçada na área geográfica da UFOPAC.
6. Proposta de Deliberação nº 150/2018 para Atribuição de Subsídio para a realização de Magusto Solidário.

----- **1. Informações** -----

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião, e começou por informar o Executivo do agradecimento remetido pelo Centro de Cultura e Desporto da CMO e do SIMAS à colaboração prestada pela UFOPAC com a cedência do Pavilhão Desportivo para a atividade "Férias Jovens 2018". Deu também conhecimento do agradecimento da colaboradora Vanessa Lopes pelas condolências do Executivo, pelo falecimento da sua avó. Informou depois que, conforme solicitado pelo Presidente da Parques Tejo EM, SA foram enviadas, por ofício nº 905/EXE/2018, de 7 de novembro, sugestões deste Executivo que irão contribuir para a elaboração do Plano Estratégico Municipal para o decénio 2020-2030. Deu ainda conhecimento de que a equipa de sub-15 de hóquei em patins do Clube Desportivo de Paço de Arcos venceu a final do torneio Eurockey Cup, pelo que propôs ao Executivo

a atribuição de um Voto de Louvor aos atletas Sub-15 daquele clube, que foi aprovado por unanimidade. De seguida, informou o Executivo das suas representações: no dia 22 de outubro, esteve presente a assistir à Palestra "Tempos de Mudança – a 4ª revolução industrial e a economia circular" promovida pelo Rotary Clube de Oeiras, e que foi muito interessante. No dia 26 de outubro, esteve presente na inauguração da 8ª Feira de Miniaturas, em exposição no Centro Cultural do Palácio do Egípto. Em 27 de outubro, esteve presente com a Vogal Alexandra Leite na inauguração da Exposição colectiva ARTISET, no Salão Paço de Artes, em Paço de Arcos. No dia 28 de outubro, marcou presença no concerto comemorativo do 25º aniversário da Banda Municipal de Oeiras, que se realizou no Auditório do Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras e foi apresentado pela Vogal Fernanda Teixeira, na qualidade de membro da Direção do CCD, que esteve muito bem no seu papel de apresentadora. Informou ainda que o auditório estava cheio e foi uma festa muito emotiva pois foi feita uma bonita homenagem ao Maestro Joaquim Alferes, o maestro impulsionador da banda. No dia 29 de outubro, esteve presente na comemoração do 5º aniversário da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. No dia 30 de outubro, representou a UFOPAC na celebração dos 50 anos do Centro Social Paroquial de Oeiras, com um agradecimento ao seu fundador, o Padre Fernando Martins. A finalizar informou que esteve presente no dia 1 de novembro na antestreia da peça "Artífice – A fraude com o Ás de Ouros" do Teatro Independente de Oeiras. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 33.2017-2021** -----

--- A ata nº 33.2017-2021 foi **aprovada por unanimidade**. -----

--- **3. Aprovação de documentos de prestação de contas do mês de outubro** -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo dos documentos de prestação de contas do mês de outubro, e informou da taxa de execução da Delegação de Competências – de 30,87%. Informou também o total de dívidas a fornecedores, que está em €19.667,43 (Dezanove mil seiscientos e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos) nesta data, e o total em bancos à data de 31 de outubro de 2018 era de €178.354,02 (Cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos) (**Anexo a esta ata**). O Executivo aprovou os documentos. Informou ainda de que em 2018 o total de transferências do FFF foi de €468.174,00 e para 2019 está previsto o montante de transferências de €493.215,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e quinze euros). Por último, deu conhecimento ao Executivo das taxas de atendimento do posto dos CTT em Caxias que em setembro e outubro foram de 49% de atendimento a privados e 51% a empresas. ---

--- **4. Proposta de Deliberação nº 147/2018 para Abate de Equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação nº 147/2018, emanada do setor da Contabilidade, Finanças e Património, que a seguir se transcreve: -----

" É necessário proceder ao abate dos seguintes equipamentos, uma vez que se encontram avariados sem reparação justificável e completamente obsoletos:

1. Software-Office XP e licenças (para 9 computadores) – sistema operativo adquirido em 2002 pelo custo de aquisição de € 3.784,82, que se encontra obsoleto, sendo o seu valor patrimonial líquido de € 0,00;
2. Software Server Windows 2000 e licenças, adquirido em 2002 pelo custo de aquisição de €1.129,62, que se encontra obsoleto e cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
3. Software de Rede – novas licenças, adquirido em 2006 pelo custo de aquisição de € 544,50, que se encontra obsoleto e cujo valor patrimonial líquido é igual a €0,00;

Alentejo
US
H.F.I.

4. HP Compac DC575MT, ATHLON64X2, adquirido em 2007 pelo custo de aquisição de € 829,44, que se encontra completamente obsoleto e cujo valor patrimonial líquido é igual a €0,00;
5. Software-AntiVirus Macfee adquirido em 2009 pelo custo de aquisição de € 396,00, que se encontra obsoleto, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
6. Escova para aspirador, adquirido em 2011 pelo custo de aquisição de € 75,00, que se encontra danificada, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
7. Software de agregação/depuração base dados para União das freguesias, adquirido em 2013, pelo custo de aquisição de € 3.382,50, que se encontra obsoleto, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
8. Monitor 19" em 2008 pelo custo de aquisição de € 201,16, que se encontra avariado, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
9. HP COMPAQ DC 5100mt, adquirido em 2006 pelo custo de aquisição de € 901,45, que se encontra avariado, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
10. Tapete Cairo 1,50 x 1,50, adquirido em 2007 pelo custo de aquisição de € 57,00, que se encontra danificado cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
11. Impressão digital de imagem aplicado em PVC-Foto Edifício CMO, adquirido em 2002 pelo custo de aquisição de € 1.925,86, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00
12. Rolos de feltro adquiridos em 2002, pelo custo de aquisição de € 461,90, que se encontram obsoleto, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
13. Imagem digital do Parque dos Poetas em 2 placas prensadas revestido a PVC, sem data de aquisição, sem custo de aquisição que se encontra obsoleto, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
14. Imagem digital da Marina de Oeiras em 2 placas prensadas revestidas a PVC sem data de aquisição e sem custo de aquisição, que se encontra obsoleto, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
15. Televisor adquirido em 2002 pelo custo de aquisição de € 308,60, que se encontra avariado, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00;
16. Bolsas para colocação de publicidade, adquiridas em 2011, pelo custo de aquisição de € 282,90, que se encontram danificadas, cujo valor patrimonial líquido é de € 0,00.

Junta-se em anexo as respetivas fichas de amortizações.

Perante os factos apresentados, preponho que o Executivo delibere aprovar o abate dos referidos equipamentos.

--- A Tesoureira, *Cátia Bonito.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

5. Proposta de Deliberação nº 149/2018 para Abertura de Procedimento nº 8/OBR/2018 – Empreitada de Obras Públicas por Ajuste Direto para Reparação de calçada na área geográfica da UFOPAC -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação nº 149/2018, emanada do setor das Obras, que a seguir se transcreve: -----

“Face às recentes solicitações da Câmara Municipal para reparação de vias pedonais, assim como situações urgentes e não previsíveis que nos vão surgindo diariamente, e tendo em conta a reconhecida falta de recursos humanos, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento por Ajuste Direto de Empreitada de Obras Públicas, ao abrigo da delegação de competências, contrato interadministrativo.



Considerando, ainda, a necessidade de garantir a Conservação e Manutenção do Espaço Público na União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, sendo que é da competência da Junta de Freguesia a decisão de contratar, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º n.º.1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo artº 14º, nº 1 al. f) bem como do artigo 19º al. d) ambos do CCP e o despacho do Secretário de 2018/10/30 exarado na informação 350/OBR/2018, de 30 de Outubro.

1. Fundamentação Legal

Para a prossecução das atribuições da UFOPAC no quadro contratual anteriormente referido, torna-se necessário recorrer à abertura do procedimento pré-contratual de empreitada de obra pública com consulta a uma entidade para reparação de calçada na área geográfica da União de Freguesias, nos termos do artigo 16º, nº 1, al. f), da Lei 75/2013, de 12 de janeiro e Artigo 19º, alínea d) do CCP que define que o procedimento por ajuste direto pode ser adotado quando o valor do contrato for inferior a 30.000,00 €.

Uma vez que o convite será dirigido apenas a uma entidade, fica dispensada a negociação, a audiência dos interessados, já que não há outros interessados a quem a decisão final possa diretamente prejudicar, além de que não havendo hipótese de comparação de propostas, desnecessário se torna a feitura de relatórios e a constituição de um júri. (artº125º do CCP);

A despesa inerente ao presente procedimento pré-contratual encontra-se previamente cabimentada nos termos do artº13º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, conforme documento anexo.

2. Operador Economico a convidar

Sendo esta a primeira vez que estabelecemos relação com a entidade, tivemos em conta as referências dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Oeiras no que respeita a qualidade de serviço prestado e cumprimento de prazos, pelo que entendemos convidar para a execução da obra a firma:

P2Y Engenharia Lda.
Rua João Pereira da Rosa, 418, Moradia C
2765-533 Estoril
509 635 970

3. Parâmetros da Empreitada:

- a) O preço contratual não poderá ultrapassar os 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%.
- b) Prazo Previsto para execução: dois meses - com término a 31 Dezembro de 2018.

CPV - Vocabulário	Descrição
45233262-3	Construção de zona pedonal – 07.03.03.01.

Nestes termos propõe-se:

Que o executivo delibere favoravelmente autorizar a abertura do procedimento pré-contratual, endereçando-se o convite e o caderno de encargos à empresa P2Y Engenharia, Lda., para empreitada de obras públicas por ajuste direto com consulta a uma entidade, até ao montante de € 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%.


O Secretário, João Cortesão

Anexos:

-Anexo I e II

-Convite e Caderno de Encargos

-Informação nº 350/OBR/2018, de 06 de Novembro"



--- **Deliberação aprovada por maioria com um voto contra do Vogal José António Cunha, que fez declaração de voto de vencido, que a seguir se transcreve:**-----

“Vem proposta a adjudicação por ajuste direto da empreitada de obras públicas para “reabilitação de calçada na área geográfica da UFOPAC” a que se refere o procedimento nº 8/2018 em que foi convidada uma única empresa, a a P2Y – Engenharia, Lda, pelo preço de 26 000,00€.

O objeto do contrato a celebrar, cuja minuta se anexa à **proposta nº 149/2018**, é a reparação de calçada e trabalhos complementares de pavimentos pedonais na área geográfica de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”.

Recorde-se que o ajuste direto é um procedimento de exceção. Se já o era antes da última revisão do CCP, esse caráter foi reforçado com a entrada em vigor do D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

É o único procedimento sem público apelo à concorrência, ou seja, o único procedimento não concorrencial e, nessa medida, meramente residual, de natureza fechada e excecional.¹

Se compararmos o procedimento de ajuste direto na anterior redação do CCP com a atual, encontraremos mudanças substanciais o que leva a concluir que estamos em presença de realidades jurídicas diferentes:

a) pela mudança do número de operadores económicos a convidar no âmbito de um procedimento de ajuste direto;

b) pela mudança nos limiares aplicáveis para o recurso ao mesmo, hoje substancialmente reduzidos.

Se o legislador pretendeu reduzir **draconianamente** as situações factuais reconduzíveis a este tipo procedimental, não pode agora tornar-se **regra** através do recurso a novas empresas quando outras já se encontram impedidas por força do limite imposto pelo artº 113º, nº 2 do CCP.

Neste mandato, a autarquia tem sempre lançado mãos a procedimentos por ajuste direto, quer em matéria de empreitadas quer de fornecimentos de bens com consulta a apenas uma entidade, quando as prestações incluídas nos diferentes contratos indiciam um grau de **conexão técnica funcional**, tanto mais quando esses procedimentos são lançados e adjudicados em **datas próximas**, o que poderá indiciar fraccionamento de contratos e, conseqüentemente, da despesa deles emergente.

É o caso, por exemplo, de um contrato de empreitada de reparação de calçada e outro de repavimentação de calçada, onde a flutuação lexical é irrelevante face ao **princípio da prevalência da substância sobre a forma**.

O mesmo se diga quanto à **localização geográfica** que, só por si, não é aceite como fundamento para a não existência de fraccionamento de contratos e da despesa proibido pelo artº 16º, nº 2 do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução nº 86/2011, de 11 de abril.²

Em conformidade com o disposto no normativo citado, «a despesa a considerar é a do custo total», sendo proibido o fraccionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime da contratação pública. Daqui decorre que, estando em causa o mesmo ou idêntico objeto, para efeitos de escolha do ajuste direto, deverá atender-se ao seu **valor total**.³ (artº 22º, nº 1 do CCP)

Na verdade, e em alinhamento com o já exposto, a razão da agregação dos valores dos atos e contratos não se basta com a **conexão subjetiva** [identidade das partes] e **temporal** [proximidade ou coincidência no tempo], dos vários contratos, mas, ainda e **fundamentalmente**, com a verificação da **conexão objetiva**, material e relevante, entre tais instrumentos contratuais.

Essa conexão objetiva é materialmente preenchível por prestações que revelem homogeneidade e identidade, e, ainda, que sejam integráveis no mesmo tipo.

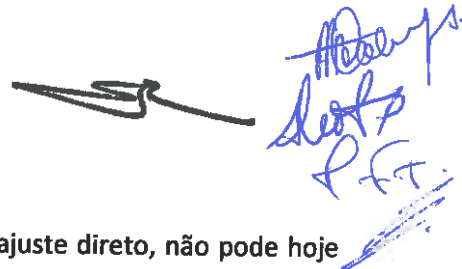
Em conclusão:

a) Nada garante que a única empresa consultada melhores condições de mercado apresente para a satisfação do interesse público posto por lei a cargo da UFOPAC;

¹ Paulo Otero, Direito do Procedimento Administrativo, Volume I, Almedina, 2016, pág. 246; Pedro Gonçalves, Direito dos Contratos Públicos, pp.139 e 142.

² Vide, Acórdão do TJUE- Procº C-574/10 e Acórdão do TJUE – Procº T-384/10.

³ Acórdão do Tribunal de Contas nº 3/2017 – 23 de fevereiro-1ª Secção/PL.



b) O sistemático recurso a um procedimento fechado e excepcional, como é o ajuste direto, não pode hoje servir de regra como tem sido;

c) A conexão funcional, objetiva, temporal e geográfica dos ajustes diretos lançados em matéria de empreitada de obra pública⁴ poderá constituir fracionamento de despesa quando, *in casu*, se imporia o recurso a um procedimento semi-aberto e, nessa medida, mais solene.

Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, não posso acompanhar a proposta nº 149/2018 por se mostrar suscetível de, quem nela vote, incorrer em responsabilidade financeira sancionatória em sede de fiscalização sucessiva ou concomitante do Tribunal de Contas, por violação das apontadas normas financeiras.

Oeiras, 8 de novembro de 2018. - O Vogal, *José António Cunha*. -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 150/2018 para Atribuição de Subsídio para a realização de Magusto Solidário** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação nº 150/2018, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

À semelhança do que tem sido realizado em anos transactos, algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias vão levar a efeito vários Magustos, destinados à confraternização com os seus utentes e em alguns casos, até à envolvimento dos paroquianos.

II Desenvolvimento

Como tem sido tradição, o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras irá dinamizar, no dia 09 de Novembro, pelas 16h00, nas suas instalações, um Magusto Solidário, cujas verbas revertem a favor da promoção da Ceia de Natal, destinada aos agregados familiares beneficiários de apoio social ao longo do ano.

Nesta conformidade, foi solicitada a colaboração da UFOPAC para atribuição de um subsídio para aquisição de castanhas.

III Proposta

Face ao exposto, e ao abrigo do Regulamento do Apoio ao Associativismo, art.º 1, alínea 2 e 3 a), e art.º 4, propõe-se a atribuição de um apoio ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, n.º 128, 2780-136 Oeiras, com o NIF: 504729500, através de transferência bancária IBAN PT 50 0035 0542 0000 6278 03059, BIC SWIFT CGDIPTPL, para a concretização do Magusto Solidário, no valor de **100€**, para a ajuda na aquisição de castanhas.

Oeiras, 05 de Novembro de 2018. A Presidente, *Madalena Castro*. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

⁴ E também de fornecimentos quando for caso disso.

O Secretário, _____

Vogal Artur Campos, _____

Vogal Fernanda Teixeira, _____

Vogal José António Cunha, _____

Vogal Alexandra Leite, _____